

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2020**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chamada Pública nº001/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §10 do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009 e suas alterações posteriores,

**EDILSON POMPEU DA SILVA,** Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, Chefe do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009, resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, nas dependências do Departamento de Compras, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para uso na alimentação escolar, conforme determinação da Secretaria Municipal da Educação.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até a data e horários supra citados, sob pena de inabilitação.

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Produto	Quantidade	Un.	Valor Unitário	Valor Total
1	Abóbora cabotiá Produto fresco e com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.		KG	R\$ 2,26	R\$ 452,00



2	Açúcar mascavo Produto 100% natural. Isento de qualquer material não pertencente à espécie e sujidades. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Prazo de validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias	400	KG	R\$ 9,44	R\$ 3.776,00
3	Alface Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras, livre de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	400	Pés	R\$ 1,90	R\$ 760,00
4	Alho em cabeça Coloração branca ou roxa. Cabeça redonda firme, cheia sem brotado ou chocho. Parte exterior intacta sem presença de deterioração, perfuração de pragas, dano mecânico ou manchas. Dentes firmes, graúdos e unidos sem polpa exposta. Deve estar fresco isento de substancias terrosas ou corpos estranhos aderidos a superfície externa e no ponto de consumo.	15	KG	R\$ 28,63	R\$ 429,45



1	i	İ	Ī	į į	İ
5	Ameixa (amarela ou vermelha) Espécie nacional, redonda, tipo vermelha ou amarela. Primeira, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transportes. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: caixa plástica vasada higienizada com peso liquido 15 kg.	100	KG	R\$ 6,00	R\$ 600,00
6	Batata doce Branca ou roxa, de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	300	KG	R\$ 2,90	R\$ 870,00
7	Beterraba  De primeira qualidade, ausentes de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra e resíduos de fertilizantes	250	KG	R\$ 3,64	R\$ 910,00
8	Bergamota comum  Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	150	KG	R\$ 2,24	R\$ 336,00



9	Bergamota okitsu Tipo sem semente, deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa e o pêndulo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes.	150	KG	R\$ 2,40	R\$ 360,00
10	Biscoito doce caseiro simples Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.	180	KG	R\$ 17,86	R\$ 3.214,80



11	Biscoito caseiro de erva doce Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.	250	KG	R\$ 16,90	R\$ 4.225,00
12	Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade, com farinha 100% integral. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses. *Produto destinado a escolares com necessidades especiais.	20	KG	R\$ 35,00	R\$ 700,00



6 c c c c c c c c c c c c c c c c c c c	Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.	60	KG	R\$ 23,86	R\$ 1.431,60
6 c c c c c c c c c c c c c c c c c c c	Biscoito de polvilho Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.	130	KG	R\$ 21,86	R\$ 2.841,80



15	Biscoito caseiro de milho Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.	130	KG	R\$ 21,86	R\$ 2.841,80
16	Piscoito caseiro de manteiga Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.	100	KG	R\$ 21,86	R\$ 2.186,00



17	Bolacha de açúcar mascavo Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses.	150	KG	R\$ 23,86	R\$ 3.579,00
18	Brócolis Tipo ramoso, in natura. Tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	120	Unidade	R\$ 5,10	R\$ 612,00
19	Caqui Características técnicas: tipo "chocolate" deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos.	350	KG	R\$ 3,99	R\$ 1.396,50



20	Cenoura Fresca, com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livres de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizantes. Chuchu Tamanho e coloração uniformes,	400	KG	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
21	consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	150	KG	R\$ 2,28	R\$ 342,00
22	Couve flor Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	80	Unidade	R\$ 6,20	R\$ 496,00
23	Cuca Doce sem recheio Embalada com tabela de composição nutricional.	300	KG	R\$ 16,26	R\$ 4.878,00
	Doce de fruta caseiro Diversos sabores. Produzido a partir de matérias-primas de ótima qualidade. Deve constar, OBRIGATORIAMENTE, na embalagem: nome do fornecedor/produtor, data de fabricação e prazo de validade, informação nutricional e ingredientes. Deve ser produzido de acordo com as	100	KG	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00



25	Feijão preto Feijão da classe Preto. Tipo 1. Não deve apresentar insetos, carunchos e odores não característicos. Que não haja presença de sujidades e materiais terrosos ou pedregulhos, nem misturas de distintas classes de feijão na mesma embalagem. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. A embalagem deve ser bem fechada, ser resistente, ser livre de perfurações e sujidades. Não deve apresentar insetos, carunchos e odores não característicos. Que não haja presença de sujidades e materiais terrosos ou pedregulhos, nem misturas de distintas classes de feijão na mesma embalagem. A embalagem deve SER BEM FECHADA E RESISTENTE, ser livre de perfurações e sujidades. A embalagem deve ainda ser atóxica e transparente, não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado. O produto deve ser acondicionado em embalagens individuais de um quilo, e embalagem secundária em fardos de trinta quilos. A embalagem deve estar bem fechada e ser resistente. A embalagem individual deverá conter externamente todos os dados dos produtos como: nome do fornecedor; data de fabricação; validade e local de origem.	500	KG	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
26	Laranja Frescas, integras e firmes. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor.	180	KG	R\$ 1,49	R\$ 268,20



1	1	İ	Í	1 1	,
27	Laranja do céu Frescas, integras e firmes. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor.	150	KG	R\$ 1,49	R\$ 223,50
	Macarrão caseiro com ovos Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com descrições, fabricante, data de fabricação e validade, quantidade, ingredientes e informações nutricionais.	350	KG	R\$ 12,75	R\$ 4.462,50
	Macarrão caseiro com ovos integral Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade, com farinha 100% integral. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado. Deve, obrigatoriamente, conter rótulo com descrições, fabricante, data de fabricação e validade, quantidade, ingredientes e informações nutricionais.	20	KG	R\$ 23,90	R\$ 478,00



30	,	500	KG	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
31	'	180	KG	R\$ 4,00	R\$ 720,00
32	Pão sovadinho Peso de aproximadamente 50 g a unidade. Fresco, macio, sem presença de bolores, sovado, preparado com pouca gordura. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com licença sanitária. Devidamente rotulado com data de fabricação e validade.	500	KG	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
33	Pão sovadinho integral Peso de aproximadamente 50 g a unidade. Produzido com farinha 100% integral. Fresco, macio, sem presença de bolores, sovado, preparado com pouca gordura. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, com licença sanitária. Devidamente rotulado com data de fabricação e validade.	20	KG	R\$ 16,90	R\$ 338,00



34	Pêssego branco Fruta in natura. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade, a polpa deve se apresentar intacta e firme.	500	KG	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
35	Tangerina poncam Fruto maduro, fresco, de aspecto saudável.	200	KG	R\$ 2,50	R\$ 500,00
36	Repolho verde Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	500	Unidade	R\$ 4,18	R\$ 2.090,00
37	Suco integral de laranja Concentrado com tabela de composição nutricional.	750	Litro	R\$ 10,00	R\$ 7.500,00
38	Suco integral de uva Concentrado com tabela de composição nutricional.	1100	Litro	R\$ 10,00	R\$ 11.000,00
39	Tempero verde Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Sendo composto por cebolinha e salsa. Livres de folhas sujas de terra, com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes.	600	Maços	R\$ 2,93	R\$ 1.758,00



40	Uva Nacional Tipo nacional. Características: fresca, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando. apresentar grau médio de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, deterioração, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua qualidade.	300	KG	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00				
	Total do Orçamento								

Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº26/2016, Art.29, §3o).

## Recursos provenientes do PNAE

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº26/2013.

# **3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL** (não organizado em grupo).

- O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope no 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
   V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

## 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope no 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"



- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias:
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
   V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados

## 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope no 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com no máximo 20 associados;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados;
- VIII a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

#### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 4.1. No Envelope no 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE nº26/2013).
- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 03 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"



- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e no da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei no 10.831, de 23 de dezembro de 2003:
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita no Depto de Merenda Escolar.

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

- 9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:
- -Depto de Compras da Prefeitura Municipal de Nonoai;
- -Câmara de Vereadores;
- -Endereço Eletrônico-www.nonoai.rs.gov.br;
- -Mural da Prefeitura Municipal;
- -Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.



Nonoai,	10 de	Julho	de	2020.
---------	-------	-------	----	-------

Responsável Sec. Mun. de Educação e Cultura	Edilson Pompeu da Silva Prefeito Municipal de Nonoai/RS

Registre-se e publique-se. (no rádio, no jornal do município e outros)

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em 10/07/2020. Assessor(a) Jurídico(a)



# **ANEXO**I

# **MODELO PROPOSTO DE**

# **CONTRATO DE VENDA**



## CONTRATO Nº /2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua
, nº, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a), doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado
(nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , nº, em (município), inscrita no CNPJ sob nº, (para grupo formal), CPF sob nº ( grupos
informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº, resolvem celebrar o presente contrato mediante
as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (
a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda
pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de	Aquisição	
			Lililega	Dunner Heiténie	Dunna Tatal	
				Preço Unitário	Preço Total	
				(divulgado na		
				chamada		
				pública)		
Valor Total do Contrato						

## **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0404 SECRETARIA DE DUCAÇÃO – RECURSO CONVÊNIOS 2014 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR (PNAE) 339030070000 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REDUZIDO 2888

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE no as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"



#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
  - b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
    - c) fiscalizar a execução do contrato;
    - d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº001/2019, pela Resolução CD/FNDE nº38/2009, pela Lei no 8.666/1993 e pela Lei no 11.947/2009, em todos os seus termos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"



Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

		da sua assinatur ado (Cláusula Qu 			odutos mediante de
	•	CLÁUSULA DÉC	ATIO AMIC	VA:	
É competente o	Foro da Com	arca de Nonoai/F originar dest		mir qualquer co	ntrovérsia que se
· •	•	e contratados, as e forma, na prese	•		ento em três vias
		(município),	de	de	
	CONTRA	TADO(S) (Individ		. ,	
	(	CONTRATADA (			_
		PREFEITO M	IUNICIPAL		_
		TESTEMU	JNHAS:		
	1				
	2				



# <u>ANEXO II</u>

# **MODELO DE**

# PROJETO DE VENDA



## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO I	DE VENDA DE	E GÊNEROS A. ALIMENT	LIMENTÍCIOS AÇÃO ESCOI		LTURA FAMI	LIAR PARA	
IDENTIFIC	AÇÃO DA PR	OPOSTA DE A	TENDIMENT	O AO EDITAL	/CHAMADA F	PÚBLICA Nº	
	I	- IDENTIFICA	AÇÃO DOS FO	RNECEDORE	S		
		G	RUPO FORMA	AL			
1. Nome do Pr	roponente		2. CNPJ				
3. Endereço		4. Município/U	JF				
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP	
8. N° DAP Jur	ídica	9. Banco	10. Agência C	orrente	11. Conta Nº d	la Conta	
12. Nº de Asso	ociados	13. N° de Asso n° 11.326/2006	ociados de acord	do com a Lei	14. Nº de Asso DAP Física	ociados com	
15. Nome do representante legal 16. CPF			17. DDD/For			•	
18. Endereço			19. Município/UF				
II	- IDENTIFICA	AÇÃO DA ENT	IDADE EXEC	UTORA DO P	NAE/FNDE/MI	EC	
1. Nome da Er	ntidade		2. CNPJ			3. Município/UF	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do re	presentante e e-	-mail	7. CPF				
		III - REL	AÇÃO DE PR	ODUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Ac	uisição*		5.	
			4.1. Unitário 4.2. Total			Cronograma de Entrega dos produtos	
OBS: * Preço	OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
		as condições est e fornecimento.		e projeto e que	as informações	acima	



Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO	DE VEND		ROS ALIMENT MENTAÇÃO E			TRA FAMILI	AR PARA
IDENTIFI	CAÇÃO DA	A PROPOSTA	A DE ATENDIM	MENTO AO	EDITAL/CH	AMADA PÚ	BLICA N°
		I - IDEN	TIFICAÇÃO DO	OS FORNE	CEDORES		
GRUPO INI	FORMAL						
1. Nome do Proponente 2. CPF							
3. Endereço				4. Municíp	oio/UF		5. CEP
6. E-mail (q	uando houve	r)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9.Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
		II - FO	RNECEDORES	S PARTICII	PANTES		
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. Nº Conta Corrente
	III- IDENTI	FICAÇÃO D	A ENTIDADE I	EXECUTO	RA DO PNAI	E/FNDE/MEC	



1. Nome da Entidade 2. CNPJ						3. Município	
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do	representant	e e e-mail			7. CPF		1
	:	III - RELAÇÂ	ÃO DE FORNE	CEDORES E	PRODUTO	S	
1. Identifica Agricultor (	,	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de /Unidade	Aquisição*	6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
						Total do projeto	
OBS: * Preq	ço publicado	no Edital n xx	xx/xxxx (o mesn	no que consta	na chamada	pública).	
		IV - 7	TOTALIZAÇÃ(	O POR PROD	OUTO		
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto		6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				TD . 1.1	• ,		
			ções estabelecida	Total do pro		 nformações a	cima
		ões de forneci		do Grupo In	formal	Fone/E-mai	1.
Local e Data: Assinatura do Representante do Grupo Inform				A 1/1:-22	1 One/L-mai	1.	



		CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA D		ALIMENTÍCIO TAÇÃO ESCO		ULTURA FAMI	LIAR PARA			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº								
	I- IDENTIF	ICAÇÃO DO F	ORNECEDOR	₹				
FORNECEDOR (A) INDIV	IDUAL							
1. Nome do Proponente		2. CPF						
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP			
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)				
9. Banco	10.N° da Agêr	cia 11.Nº da		11.Nº da Cont	Conta Corrente			
II- Relação dos Produtos								
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma			
			Unitário	Total	de Entrega dos produtos			
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).								
III - IDENTIFIC	CAÇÃO DA EN	TIDADE EXE	CUTORA DO	PNAE/FNDE/M	IEC			
Nome		CNPJ			Município			

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"



Endereço						
Nome do Repr	esentante Legal	CPF				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:				